

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002775/2008-63</p>	<p>Câmara de Graduação</p>
<p>Parecer: 877/CGR</p>	
<p>Assunto: Político Pedagógico do Curso de Engenharia Civil</p>	
<p>Interessado: NCT</p>	
<p>Relator: Cons^o Oziel Marques Da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 89ª sessão de 29 de outubro de 2008, a câmara acompanhou o parecer do relator que é favorável à *aprovação do Projeto Político Pedagógico para o Curso de Engenharia Civil do Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.*


José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Assunto: Político Pedagógico do Curso de Engenharia Civil

Interessado: NCT

Relator: Cons^o Oziel Marques Da Silva

I – Relatório:

O Processo Nº 23118.0002775/2008-63 trata do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Civil no *Campus* Universitário José Ribeiro Filho em Porto Velho, contém quarenta e oito folhas enumeradas. Os seguintes documentos constam no processo:

- Portaria nº 816/GR de 17 de setembro de 2008 (Folha 01).
- Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Civil (Folhas 02 - 44).
- Despacho do Vice-Diretor *Pro-Tempore* do Núcleo de Ciência e Tecnologia para análise e parecer (Folha 45).
- Ata do Núcleo de Ciência e Tecnologia (Folha 48).

II – Análise:

O curso de Bacharelado em Engenharia Civil tem como objetivo geral formar profissionais aptos para atuarem na concepção, planejamento, projeto, construção, administração, operação e manutenção, nas diversas áreas da Engenharia Civil: uso e parcelamento do solo, aproveitamento e utilização de recursos naturais, obras de terra, edificações, desenvolvimento urbano, rural e regional, transportes, sistema viário, meio de comunicação, saneamento, desenvolvimento industrial e agropecuário etc., tendo como parâmetros a qualidade, a segurança, a funcionabilidade e economia visando o bem estar, a proteção ambiental e o desenvolvimento da sociedade. O currículo foi estruturado de forma a desenvolver no aluno um senso crítico e de cidadania que possibilite a prática de: um compromisso com a ética profissional, responsabilidade social, política e ambiental, espírito empreendedor e compreensão da necessidade permanente de atualização profissional.

As justificativas apresentadas no PPP são condizentes com a realidade atual da Instituição e da região, explicitando de forma clara a necessidade de implantação de um curso de Engenharia Civil na UNIR que é uma Instituição Pública de ensino gratuito, com capacidade técnica para desenvolver pesquisas que atendam a necessidade da comunidade, favorecendo ainda mais o desenvolvimento do Estado.

A matriz curricular do Curso de Engenharia Civil foi elaborada observando-se o que sugere a Resolução CNE/CES Nº 11 de 11 de março de 2002, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, o Parecer CNE/CES Nº 8/2007 sobre carga mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presença e na Resolução Nº 3 de 2 de julho de 2007, que trata dos procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.

O projeto conta com a apresentação do perfil desejado do egresso, pontos norteadores da prática profissional e as competências e habilidades, todos adequados a realidade regional e ao sugerido pela Resolução CNE/CES Nº 1. O sistema de avaliação proposta no PPP está de acordo com o Regimento Geral da UNIR.

Na estrutura curricular do curso de Engenharia Civil está previsto uma duração mínima de nove semestres com duração máxima de dezoito semestres para conclusão do curso. Ainda neste tópico estão apresentadas as disciplinas que fazem parte da matriz curricular com suas respectivas ementas e carga horária, bem como o que é necessário para integralização da grade curricular. Assim, faz-se necessário ajustar o tempo máximo para integralização do curso para quatorze (14) semestres.

Na Seção XII do PPP está descrita a infra-estrutura necessária para implantação do curso onde estão enumerados 21 aspectos necessários para um pleno funcionamento do

curso. Dentre eles destacam-se os laboratórios necessários e a necessidade de contratação de recursos humanos. Constatam ainda as referências bibliográficas com as devidas citações dos materiais utilizados na elaboração do PPP do curso de Engenharia Civil.

O Parecer do Relator do NCT destaca que no Projeto enviado pela UNIR, e aprovado no Conselho Superior, para o Ministério de Educação dentro do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades (REUNI) foi previsto a criação de diversos cursos na área tecnológica entre eles o de Engenharia Civil, no qual está garantido recursos financeiros e humanos, de forma que o presente processo operacionaliza a implantação do referido curso.

A comissão de elaboração do PPP, conforme Portaria Nº 816/GR de 17 de setembro de 2008, foi composta pela Engenheira Civil Prof. Ms. Sandra da Cruz Garcia Magalhães, pelo Engenheiro Eletricista Prof. Esp. Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira e pelo Físico Prof. Dr. Marcelo Ferreira da Silva.

III – Parecer:

Conforme o que foi exposto acima, fica clara a necessidade da criação do curso de Engenharia Civil pela UNIR, que como única Instituição Ensino Superior, pública e gratuita do Estado de Rondônia, deve estar atenta aos anseios e necessidades da população de seu Estado.

O PPP do Curso de Engenharia Civil foi construído tendo como base o que está disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e tramitou em todas as instâncias necessárias, conforme Regimento Geral da UNIR. O Parecer do Relator do NCT foi aprovado pelo Núcleo de Ciência e Tecnologia.

Portanto, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto Político Pedagógico para o Curso de Engenharia Civil do *Campus* de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia.


Consº Oziel Marques da Silva
Relator